

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

# EDITAL Nº 01 – PREVIT/IE/DEFD/UFRRJ, de 10 de abril de 2024. SELEÇÃO DE BOLSITAS PARA ATUAR NO PROGRAMA ESPORTE PARA A VIDA TODA- PREVIT

O Instituto de Educação (IE) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção de bolsistal para atuar no PROGRAMA ESPORTE PARA A VIDA TODA – PREVIT (Proc. nº 23083.079357/2023-48) mediante as normas e condições estabelecidas.

#### 1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

O Programa Esporte para a Vida Toda tem como objetivo proporcionar contribuições motoras, sociais, educacionais e de cidadania decorrentes do cotidiano de crianças, adolescentes e jovens, em especial, àqueles em vulnerabilidade social, por meio da participação em projeto social, esportivo e de lazer de natureza formal e informal, visando democratizar o acesso a um estilo de vida mais ativo, a partir da prática pedagógica orientada e qualificada. A análise do impacto transformador do Programa será realizada a partir da estruturação, diários de campo e de observações no dia a dia durante toda a execução do Programa, bem como em visitas aos diversos polos distribuídos pelo Estado do Rio de Janeiro.

O objetivo do Programa Esporte para a Vida Toda deve assegurar:

- 1.1- Atividades formais ofertar atividades esportivas que contribuam para aumentar o repertório motor de crianças e jovens socialmente vulneráveis;
- 1.2- Práticas não formais ofertar atividades esportivas, em forma de lazer e/ou recreação, visando à democratização do acesso a um estilo de vida mais ativo para crianças e jovens socialmente vulneráveis;
- 1.3- Formação realizar cursos de formação, capacitação e formação continuada, visando o estabelecimento de uma estrutura pedagógica mais adequada às necessidades de crianças e jovens socialmente vulneráveis.
- 1.4- Pesquisa coletar dados, por meio da aproximação da comunidade acadêmica, fomentando pesquisa e eventos científicos para construção de informações sólidas sobre o efeito transformador da atividade física, esportiva e de lazer e os impactos de um estilo de vida mais ativo na vida de crianças e jovens socialmente vulneráveis, inclusive na fase adulta, no Estado do Rio de Janeiro.
- O foco do projeto está na formação integral de crianças e jovens, tendo como fio condutor o desenvolvimento de valores e habilidades intrínsecos às atividades esportivas. Tais valores e habilidades, ao serem transmitidos em uma perspectiva ampla de vida em sociedade, podem fornecer as bases para um processo educacional de qualidade.

#### 2. DOS FINS

O edital destina-se a selecionar bolsistas para a Coordenação Administrativa dos projetos Esporte Sem Parar 2 e Preparando o Futuro, que compõem o programa "Esporte para toda vida", para atuarem em núcleos localizados no Estado do Rio de Janeiro.

# 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro que preencha os requisitos em lei, assim como estrangeiro a forma da lei.
- 3.2 Ter completado 18 anos de idade.
- 3.3 Preencher a ficha de inscrição;
- 3.4 Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- 3.5 Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de brasileiro do sexo masculino.

- 3.6 Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.7 Apresentar documentação comprobatória da formação específica para atuação da função.
- 3.8 Cumprir com todas as determinações previstas neste edital.

# 4. DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 10/04/2024 a 16/04/2024, no endereço de email: <a href="mailto:previt@ufrrj.br">previt@ufrrj.br</a>, no Assunto do e-mail deve constar: "Inscrição no Edital no 01/ PREVIT/IE/DEFD/UFRRJ".
- 4.1.1. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.
- 4.2. O candidato deverá realizar a inscrição para o Edital 01/2024 de Seleção de Bolsistas para atuar no Programa Esporte para a Vida Toda- PREVIT, preenchendo todos os campos requeridos no formulário de inscrição (Anexo I) e anexando os documentos comprobatórios exigidos no edital:
- 4.2.1. No ato da inscrição deverão ser anexados ao e-mail: <a href="mailto:previt@ufrrj.br">previt@ufrrj.br</a>
- I Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- II Cópia de documento de identificação com foto (carteira de identidade, CNH ou carteira de conselho profissional);
- III Incluir em PDF documento comprobatório da titulação exigida no Edital (diploma ou certificado de conclusão);
- IV Incluir em PDF documentos comprobatórios dos requisitos específicos constantes do edital (para a área na qual está realizando a inscrição);
- V Incluir em PDF currículo vitae ou Lattes:
- VI Incluir em PDF cópias dos documentos para comprovar pontuação, conforme a Barema do Anexo II (específica para a área na qual o candidato irá concorrer).
- VII Incluir em PDF cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VIII Incluir em PDF carta de interesse, justificando a participação no programa em diálogo com a sua trajetória acadêmica e profissional;
- IX Incluir em PDF declaração de próprio punho de que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no programa.
- 4.3. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.
- 4.4. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) bolsa.
- 4.5. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.
- 4.6. É de responsabilidade de cada candidato anexar ao e-mail a documentação completa acima exigida, sob pena de não seleção para entrevista. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente.
- 4.7. Caso o candidato possua qualquer condição ética ou moral que possa inviabilizar a atividade para a qual está se candidatando, deve declarar no ato da inscrição, podendo ser sumariamente desligado caso desatenda tal dever de transparência.
- 4.8. E-mails duplicados serão desconsiderados. Experiências não comprovadas por certificado serão desconsideradas. Todos os documentos acima deverão ser enviados de uma única vez, em único e-mail, dentro do prazo previsto neste edital para as inscrições.

# 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. Será constituído de duas etapas realizado com base em:
- I. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo II);
- II. Entrevista individual com os candidatos pré-classificados na etapa I (melhor pontuação da Barema), com data e horário previamente agendado. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no barema para análise em entrevista (Anexo II).

- 5.2. A entrevista será realizada individualmente por videoconferência, com data e horário previamente agendados. Em caso de problemas de conectividadea a entrevista poderá ser remarcada, no máximo uma vez, dentro do período previsto no cronograma, cabendo ao candidato comunicar o problema e solicitar a remarcação dentor do prazo máximo de 6 horas
- 5.3. Serão aprovados os candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando- se a avaliação do currículo e da entrevista. A classificação será por ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.
- 5.6. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:
- A. Maior nota em entrevista:
- B. Maior tempo de experiência profissional comprovada;

## 6. DA ANÁLISE DA BAREMA

- 6.1. A pontuação da Barema terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.
- 6.2. Não serão consideradas na pontuação as titulações exigidas (pré-requisitos) para cada vaga.
- 6.3. Em hipótese alguma as pontuações máximas previstas para cada critério da Barema serão ultrapassadas.
- 6.4. Somente serão pontuados os documentos que tiverem relação direta com a área de atuação da bolsa.
- 6.5. Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos na Barema (Anexo II) não serão considerados para fins de pontuação.
- 6.6. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (no e-mail de inscrição, por correios, entrega pessoal, e-mail pessoal etc.).
- 6.7 Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.
- 6.8. O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 12 deste Edital.

#### 7. DA ENTREVISTA

- 7.1. As entrevistas terão como objetivo analisar (1) a desenvoltura do candidato para exercício das funções, (2) a experiência pregressa, (3) os conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa pretendida, (4) a disponibilidade de horário e (5) habilidade de comunicação. Somente participarão das entrevistas os candidatos selecionados na forma do item 5.1 deste Edital.
- 7.2. Nas entrevistas, a critério dos entrevistadores da UFRRJ, poderão ser aplicadas técnicas e atividades de grupo e/ou entre outras formas de aferição dos requisitos do item 7.1.
- 7.3. O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo se for descortês ou ofensivo com qualquer um dos membros da banca ou outros candidatos.
- 7.4. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados conforme previsto no Capítulo 12 deste Edital.
- 7.5. O candidato que não comparecer na data e horário determinado para as entrevistas será eliminado deste processo seletivo, observando-se as considerações do item 5.2.
- 7.6. O resultado das entrevistas será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 12 deste Edital.

# 8. DAS VAGAS, PERFIL E REMUNERAÇÃO

- 8.1. O tempo de duração da bolsa será de 14 meses, iniciando-se a partir da convocação;
- 8.2. Este edital não prevê a possibilidade de renovação das bolsas, e os bolsistas serão contratados apenas para execução do objeto do convênio nº 39/2024;
- 8.3. Estão previstas, para este edital, 2 vagas, conforme a tabela:

Cargo	N º de vagas	Perfil	CH Semanal	Atuação no Projeto (meses)	Valor mensal da bolsa
Coordenador administrativo de projeto	2 vagas	Profissional com experiência comprovada na gestão e/ou coordenação de Projetos Sociais Esportivos.	40h	14 meses	R\$ 6.000,00

# 9. DAS FUNÇÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES:

9.1. Coordenador Administrativo de Projeto – Experiência comprovada na gestão e/ou coordenação de Projetos Sociais Esportivos.

Atribuições Gestor de Projeto: Desenvolver e executar o processo de implantação do Projeto; Elaborar o Plano de Monitoramento e Avaliação dos Projetos com base em indicadores de processo, resultados, impacto e gestão; Garantir a implantação e gestão das ações previstas no projeto; Planejar e executar as atividades previstas no projeto conforme Plano de Implantação; Responsabilizar-se pela documentação comprobatória da execução física do Projeto; Definir responsabilidades da equipe técnica e supervisionar cumprimentos do planejamento das atividades; Efetuar monitoramento e avaliação das atividades dos projetos conforme parâmetros do Plano de monitoramento e Avaliação; Aprovar os relatórios mensais.

Coordenar a fase de estruturação do projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no projeto; e assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte. Responsável por organizar os macroprocessos de gestão relacionados ao desenvolvimento da ação. Ter experiência em acompanhamento da Plataforma Transfere Gov.

#### 10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo será realizado por uma Banca Avaliadora instituída por portaria pelo Instituto de Educação (IE) da UFRRJ.
- 10.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, mediante requerimento ao Protocolo da UFRRJ.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso contra:
- I A lista PRELIMINAR de inscrições homologadas;
- II O resultado da pontuação da Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição; e
- III O resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação final da Barema do currículo e da Entrevista).
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo e-mail Institucional: <a href="mailto:previt@ufrrj.br">previt@ufrrj.br</a>, dentro dos períodos previstos no Capítulo 12 deste Edital. O requerimento do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:I Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
- II Identificação do interessado ou de quem o represente;
- III E-mail do requerente para recebimento de comunicações;
- IV Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- V Data e assinatura do requerente ou de seu representante.
- 11.3. Não serão considerados os recursos interpostos:
- I Fora dos prazos estabelecidos no Capítulo 12 deste edital;

- II Por via postal ou qualquer outra forma de submissão diferente da prevista neste Edital;
- III Sem fundamentação plausível;
- IV Sem a correta identificação do recorrente; e
- V Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.
- 11.4. Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento no site do Instituto de Educação (IE/UFRRJ).

## 12. DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

12.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Lançamento do Edital (site <a href="https://portal.ufrrj.br/">https://portal.ufrrj.br/</a> )	10/04/2024
Inscrições e Envio da documentação via e-mail previt@ufrrj.br	10 a 16/04/2024
Divulgação da lista de Inscrições homologadas (site <a href="https://portal.ufrrj.br/">https://portal.ufrrj.br/</a> )	17/04/2024
Convocação para a fase de entrevistas por e-mail	17/04/2024
Período de realização das entrevistas	18 a 20/04/2024
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas	22/04/2024
Prazo para interposição de recursos relativos à pontuação da Barema e da entrevisa	23 e 24/04/2024
Divulgação FINAL da seleção dos bolsistas	26/04/2024
Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	29/04/2024
Previsão de início das atividades (vide item 14.1)*	01/05/2024

- 12.2. As divulgações de resultados, previstas no cronograma estipulado no item 12.1, serão por meio do endereço eletrônico: https://portal.ufrrj.br/
- 12.3. A convocação para a entrevista será enviada, automaticamente, para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato. A lista será divulgada, de forma adicional.
- 12.4. O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo.
- 12.5. Caberá exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento das etapas do presente edital no site do IE/UFRRJ.

### 13. DAS NORMAS DA UFRRJ

- 13.1 Ficamos vedados que concorram às vagas de bolsas quaisquer servidores da UFRRJ; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do programa ao qual a vaga está vinculada.
- 13.2 O candidato declara, ao concorrer às vagas deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 13.1 assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

# PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A data de início das atividades dos candidatos selecionados, prevista no cronograma constante do Capítulo 12, poderá variar de acordo com necessidades ou interesse do Progama.
- 11.2. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades do Programa.
- 14.3. O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá, exclusivamente, por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, tendo o selecionado, o prazo de cinco (05) dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena de chamamento do seguinte.
- 14.4. Cabe ao candidato preencher corretamente o seu e-mail na ficha de inscrição, ficando a UFRRJ isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.
- 14.5. O candidato chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UFRRJ para efetivação de sua vinculação, no prazo estipulado.
- 14.6. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso (Anexo III) e demais termos e documentos que se fizerem necessários a critério da UFRRJ.
- 14.7. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, da obrigatoriedade de indicação de conta corrente individual no Banco de sua preferência para o recebimento da bolsa.
- 14.8. Os bolsistas poderão atuar de forma presencial e remota, de acordo com as orientações dos coordenadores ou vice-coordenadores dos projetos e necessidades institucionais.
- 14.9. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a gualquer tempo a critério da universidade.

#### 15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1. O presente edital de seleção terá validade de 14 (quartoze) meses a contar da data de divulgação dos resultados na forma do Capítulo 12.
- 15.2. O prazo de validade deste Edital poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério do DEFD/UFRRJ juntamente com o IE/UFRRJ.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora juntamente com o IE/UFRRJ.

Seropédica, 10 de abril de 2024.

Profa. Ana Cristina Souza dos Santos Diretora do Instituto de Educação

# ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		1. Identific	,				
CPF: UF:	Identio Data de emis		3		Sexo: ( )Masculino. ( ) feminino.		
Data de nascimento:	Nacionalidade: ( ) Brasileira. ( ) Estrangeira	País de origem:				permanente: m ( ) Não	Validade
Estado Civil:				Nome do d	ônjuge	):	
Nome do Pai:				Nome da mãe:			
Endereço:				Bairro:			
Cidade:	UF:	UF: Telefone:					
CEP:	E-m	ail:				Profissão:	
Último título obtido: ( )Curso Técnico ( ) Graduação ( )Especialização ( )Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado ( )Outro:						É aposentado?	( ) Não
É bolsista em outra instituição:				Qual instituição concede a bolsa:			
2. Bolsa para o q	ual o candidato está	se inscrevendo:					
ima identificado (	a), requeiro minha i	nscrição no processo	seletivo	para bolsist	ta do E	dital N° 01/2024/ IE	
todos os docume	constantes nesta fic	ha e em meu currícul minha inscrição são o referido Edital.				as;	
tenno piena cien édica,	cia do inteiro teor de	o referido Edital.					

Assinatura do (a) candidato (a)

## **ANEXOII**

# BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critérios	Pontuação
Formação superior – 1,0 ponto	
Pós-graduação em área relacionada – 0,5 ponto (máximo 1 ponto)	2,0
Participação em eventos ou em cursos de capacitação/qualificação segundo a vaga pretendida (máximo 2 certificados) – 0,5 pontos por certificado	1,0
Experiência comprovada de participação em Projetos Sociaisou Programas Municipais, Estaduais e Federais (1 pontos por ano, limitando- se a 7 anos)	7,0

# BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

# 1. ENTREVISTA

ITEM A SER AVALIADO	PESO	NOTA
Pontualidade	0 – 0,5	
Organização do pensamento	0 – 1	
Comunicação verbal e vocabulário	0 – 1	
Domínio da norma culta	0 – 1	
Disponibilidade de tempo para atuar no programa	0 – 1	
Iniciativa mediante situações de problemas	0 – 1	
Postura profissional e apresentação pessoal	0 – 0,5	
NOTA FINAL		